



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2017

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASAE I – MONITOR ESCOLAR NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do cargo **ASAE I – Monitor Escolar**, de que trata a Lei Complementar nº 41/2010, de 23 de abril de 2010, para **ASAE I – Monitor Educacional e de Cuidados Especiais**.

**Art. 2º** As atribuições do cargo de ASAE I – Monitor Educacional e de Cuidados Especiais estão descritos no Anexo I desta Lei, alterando automaticamente as atribuições do cargo de ASAE I – Monitor Escolar constante no Anexo IV, da Lei Complementar nº 41/2010, de 23 de abril de 2010.

**Art. 3º** O Monitor não poderá exercer em nenhuma hipótese as funções descritas para o Cargo de Professor.

**Art. 4º** Os requisitos descritos no Anexo I desta Lei, serão exigidos para os novos ingressantes na estrutura administrativa municipal, independente do modelo de vínculo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Autor: Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (17/02/2017).**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 17 de fevereiro de 2017.

**Claudimira Maria dos Santos Dias**  
Chefe de Gabinete